

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054-2022
Processo n 060/22 - Inexigibilidade nº 13/22

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, residente e domiciliada nesta cidade de Ibirubá/RS, com CPF sob nº *****.128.720-****, doravante simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda - ME**, sociedade civil de assessoria e consultoria em assuntos educacionais, com sede em Não-Me-Toque/RS, na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, CNPJ nº 26.796.200/0001-96, representada por **DARCI BUENO DA SILVA**, CPF nº ******.935.950-****, e-mail: **simae@outlook.com.br**, telefone (54)991449183, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Oitava do contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA na área educacional, datado de 27/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 02 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Sétima passando a ser pago, a contar de 02/05/2026, o valor mensal de R\$ 871,69 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,77%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 15 de abril de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita

Darci Bueno da Silva
SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda.

